

LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TRANSFORMADOR E COMPONENTES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E POSTE DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À CERAÇA – COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

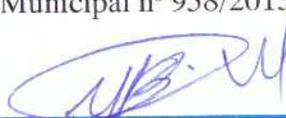
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Transformador e componentes de Rede de Distribuição de Energia Elétrica edificados na Comunidade Linha Baesso, necessários para o fornecimento de energia elétrica ao poço artesiano comunitário, à CERAÇA - Cooperativa de Energia Vale do Araça, inscrita no CNPJ sob n. 09.364.804/0001-44.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a doar poste de Rede de Energia Elétrica localizado às margens da EMSA 010 da Linha Nova Ibiãça, à CERAÇA - Cooperativa de Energia Vale do Araça, inscrita no CNPJ sob n. 09.364.804/0001-44.

Art. 3º Referidos itens deverão ser utilizados para os fins de distribuição de energia elétrica dentro do território do município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2024.



ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: de 1330/2024
DATA: 14-11-2024
EDIÇÃO Nº: 6618146
Simone
Assinatura



TERMO DE CONTRIBUIÇÃO/DOAÇÃO

Pelo presente termo de contribuição, a **MUNICIPIO DE SERRA ALTA**

Residente e domiciliado na localidade de **Rua Dom Pedro II**

Município de **Serra Alta** Estado de Santa Catarina entrega à

CERAÇÁ Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá CNPJ nº 09.364.804/0001-44

a título de contribuição/doação, a importância de **R\$ 3.708,57** **Tres mil**
setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos.

Designada a obra **Ref. adequação de rede.**
Obra deslocamento de poste na linha Nova Ibiçã

Representado em

- Dinheiro conforme recibo oficial nº
- Material e Mão de Obra conforme Nota Fiscal nº **335618 / 8712**
- Propriedade

DECLARO AINDA, QUE ESTA CONTRIBUIÇÃO/DOAÇÃO É FEITA EM CARÁTER DEFINITIVO NÃO CABENDO A MIM QUALQUER DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA, A QUAL PASSARÁ A FAZER PARTE DO PATRIMÔNIO DA CERAÇÁ COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARAÇÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 EM SEU ART 487. E POR VERDADE, FIRMO O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, AS QUAIS TAMBÉM ASSINAM.

Saudades /SC, 21 de Agosto de 2024

CONTRIBUINTE / DOAÇÃO

Nome MUNICIPIO DE SERRA ALTA	Assinatura
--	------------

Nome KATIA CRISTINA HALMENSCHLAGER	Assinatura	Documento assinado digitalmente KATIA CRISTINA HALMENSCHLAGER Data: 18/10/2024 10:59:25-0300 Verifique em https://validar.jti.gov.br
--	------------	---

Nome CLAUDIR ANDRE NEUHAUS	Assinatura CLAUDIR ANDRE NEUHAUS:881382080 15	Assinado de forma digital por CLAUDIR ANDRE NEUHAUS:88138208015 Data: 2024.08.23 17:17:28 -03'00'
--------------------------------------	--	--

Observação

Serra Alta**PREFEITURA****LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Publicação Nº 6618146

LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TRANSFORMADOR E COMPONENTES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E POSTE DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À CERAÇA – COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Transformador e componentes de Rede de Distribuição de Energia Elétrica edificados na Comunidade Linha Baesso, necessários para o fornecimento de energia elétrica ao poço artesiano comunitário, à CERAÇA - Cooperativa de Energia Vale do Araça, inscrita no CNPJ sob n. 09.364.804/0001-44.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a doar poste de Rede de Energia Elétrica localizado às margens da EMSA 010 da Linha Nova Ibiãça, à CERAÇA - Cooperativa de Energia Vale do Araça, inscrita no CNPJ sob n. 09.364.804/0001-44.

Art. 3º Referidos itens deverão ser utilizados para os fins de distribuição de energia elétrica dentro do território do município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2024.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração